

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA Nº 6 CELEBRADO
ENTRE A ARGENTINA E O
MEXICO (PROTOCOLO DE ADE-
QUAÇÃO)

ALADI/AAP.CE/6.9
10 de setembro de 1997

Nono Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina e dos Estados Unidos Mexicanos, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONSIDERANDO A necessidade de preservar e ampliar as correntes de comércio existentes entre ambos os países, e

REAFIRMANDO A vontade de continuar as negociações de um Acordo de Complementação Econômica,

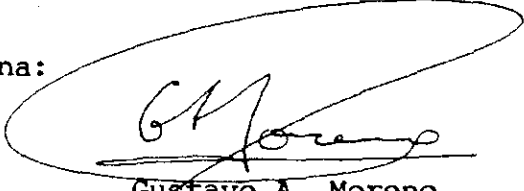
CONVÊM EM:

Artigo único. - Prorrogar de 1º de outubro de 1997 até 31 de dezembro de 1997 a vigência do Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica Nº 6 e das preferências pactuadas entre ambos os países nesse Acordo.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE Os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:



Gustavo A. Moreno

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:



Rogelio Granguillhome Morfin
